



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27/2022 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00067484/2023-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3403-1300 e (61) 3403-1313, e-mail: licitacao.pmh@pmh.com.br, representada por Adriana da Silva Almeida Xavier, portador (a) do RG nº 970.087 SSP/DF e do CPF nº 381.301.571-87, conforme poderes conferidos pelo contrato social (94749229), na qualidade de Sócia-Administradora..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 26/09/2023 até 26/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 548.630,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	38	ANTI-HBE	TESTE	138	R\$ 14,78	R\$ 2.039,64
4	39	ANTI-HBC	TESTE	2339	R\$ 8,20	R\$ 19.179,80
4	40	ANTI-HBC IGM	TESTE	344	R\$ 18,00	R\$ 6.192,00
4	41	ANTI-HBS	TESTE	7549	R\$ 7,34	R\$ 55.409,66
4	42	CHAGAS	TESTE	506	R\$ 13,86	R\$ 7.013,16
4	43	CMV IGG	TESTE	793	R\$ 13,10	R\$ 10.388,30
4	44	CMV IGM	TESTE	793	R\$ 10,77	R\$ 8.540,61

4	45	HAV IGM	TESTE	373	R\$ 18,00	R\$ 6.714,00
4	46	HAV TOTAL	TESTE	382	R\$ 14,48	R\$ 5.531,36
4	47	HBEAG	TESTE	136	R\$ 13,00	R\$ 1.768,00
4	48	HBSAG	TESTE	7732	R\$ 4,29	R\$ 33.170,28
4	49	ANTI-HCV TOTAL (IGG E IGM	TESTE	7821	R\$ 15,25	R\$ 119.270,25
4	50	HIV I/II COMBO	TESTE	7802	R\$ 5,56	R\$ 43.379,12
4	51	HTLV	TESTE	1012	R\$ 9,29	R\$ 9.401,48
4	52	RUBEOLA IGG	TESTE	712	R\$ 11,86	R\$ 8.444,32
4	53	RUBEOLA IGM	TESTE	722	R\$ 13,06	R\$ 9.429,32
4	54	SIFILIS - Anti TP	TESTE	7626	R\$ 6,31	R\$ 48.120,06
4	55	TOXOPLASMOSE IGG	TESTE	1001	R\$ 10,30	R\$ 10.310,30
4	56	TOXOPLASMOSE IGM	TESTE	1153	R\$ 9,34	R\$ 10.769,02
TOTAL						R\$ 415.070,68

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---	1	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	26.500	R\$ 5,04	R\$ 133.560,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24.104.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30.

IV – Fonte de Recursos: 0151 FCDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Adriana da Silva Almeida Xavier
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 18/08/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, RG nº 970087 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **120268740** código CRC= **66509246**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 3901-3618

Sítio - www.cbm.df.gov.br